

 GOVERNADOR Cláudio Bomfim de Castro e Silva VICE-GOVERNADOR Thiago Pampolha Gonçalves	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO <i>Flávio Campos Ferreira</i> SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA <i>Danielle Christian Ribeiro Barros</i> SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>Rosangela de Souza Gomes</i> SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER <i>Rafael Carneiro Monteiro Piciani</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO <i>Gustavo Reis Ferreira</i> CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO <i>Demetrio Abdennur Farah Neto</i> GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO <i>Edu Guimarães de Souza</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA <i>Arthur Carvalho Monteiro</i> SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA <i>André Luís Dantas Ferreira - Interino</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL <i>José Mauro de Farias Junior</i> SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS <i>Uruan Cintra de Andrade</i> SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR <i>Felipe dos Santos Peixoto (Interino)</i> SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL <i>Bruno Felgueira Dauaire</i> SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL <i>Alexandre Isquierdo Moreira</i> SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER <i>Heloisa Helena de Alencar Aguiar</i> SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES <i>Douglas Ruas dos Santos</i> SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR <i>Gutemberg de Paula Fonseca</i> SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA <i>Victor Cesar Carvalho dos Santos</i> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO <i>Renan Miguel Saad</i>	SUMÁRIO Atos do Poder Legislativo..... 1 Atos do Poder Executivo 1 Gabinete do Governador 13 Governadoria do Estado 34 Gabinete do Vice-Governador 37 Vice-Governadoria do Estado 24 ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado) Casa Civil 13 Gabinete do Governador 34 Governo 17 Planejamento e Gestão 17 Fazenda 24 Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços 24 Polícia Militar 32 Polícia Civil 34 Administração Penitenciária 37 Defesa Civil 38 Saúde 46 Educação 51 Ciência, Tecnologia e Inovação 52 Transportes e Mobilidade Urbana 52 Ambiente e Sustentabilidade 53 Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento 53 Cultura e Economia Criativa 54 Desenvolvimento Social e Direitos Humanos 54 Esporte e Lazer 54 Turismo 54 Controladoria Geral do Estado 56 Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.. 56 Trabalho e Renda 56 Extraordinária de Representação do Governo em Brasília 56 Transformação Digital 56 Infraestrutura e Obras Públicas 56 Energia e Economia do Mar 56 Habitação de Interesse Social 56 Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável 56 Mulher 56 Cidades 56 Defesa do Consumidor 56 Segurança Pública 56 Procuradoria Geral do Estado 56 AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 59 REPARTIÇÕES FEDERAIS 59
GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 49.013 DE 25 DE MARÇO DE 2024

TRANSFORMA E TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, O CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-150001/003688/2024, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal, e
- que compete, privativamente, ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado, sem aumento de despesa, o cargo em comissão, vago, conforme mencionado no Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2024

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO ÚNICO

CARGO A SER TRANSFORMADO				CARGOS RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO			
Último Ocupante	Cargo em são	Comis-Símbolo	Lotação Atual	Qt.	Cargo em Comissão	Símbolo	Lotação Resultante
43534350	Assessor	DAS-8	Secretaria de Estado da Casa Civil	03	Ajudante I	DAI-1	Secretaria de Estado da Casa Civil
				01	Ajudante I	DAI-1	Departamento de Recursos Minerais - DRM
				02	Assistente III	DAI-4	Secretaria de Estado da Casa Civil

Id: 2555475

DECRETO Nº 49.014 DE 25 DE MARÇO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 195.280.059,45, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 10.071, de 19 de julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2024;
- o art. 6º da Lei Estadual nº 10.277, de 09 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2024;
- o Decreto Estadual nº 48.949, de 07 de fevereiro de 2024, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2024;
- e o que consta dos processos nºs: SEI-120001/001065/2024, SEI-090001/000296/2024, SEI-150014/000212/2024 e SEI-210001/011983/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 195.280.059,45 (cento e noventa e cinco milhões, duzentos e oitenta mil, cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Ficam alteradas as modalidades de aplicação de Órgão e Entidades Estaduais, no valor global de R\$8.954.176,17 (oito milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e seis reais e dezessete centavos), na forma do Anexo II.

Art. 4º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 48.949, de 07 de fevereiro de 2024, na forma do Anexo III.

Art. 5º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 48.949, de 07 de fevereiro de 2024, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V, VI e VII.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2024

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO I					
CRÉDITO SUPLEMENTAR					
CÓDIGOS				VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR		

Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro

13720.20.122.0002.2660	F	3390.00	1.501.230	200.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
13720.20.122.0002.2660	F	3190.00	1.501.230		200.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
13720.20.122.0002.0467	F	3390.00	1.501.230	330.000,00	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
13720.20.122.0002.0467	F	3190.00	1.501.230		330.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			

Secretaria de Estado da Casa Civil

14010.08.244.0466.4755	S	4490.00	1.500.100	2.000,00	
PROMOÇÃO A PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS		Aplicações Diretas			
14010.08.244.0466.4755	S	3390.00	1.500.100		2.000,00
PROMOÇÃO A PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS		Aplicações Diretas			
14010.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100		284.110,94
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			

Instituto de Segurança Pública - RIOSEGURANÇA - ISP

14320.06.122.0002.2016	F	4490.00	1.500.100	3.600,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
14320.06.181.0478.4824	F	4490.00	1.500.100		3.600,00
Conscientização sobre violência contra Mulher		Aplicações Diretas			

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro

14380.22.122.0002.0467	F	3390.00	2.700.212	50.000,00	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
14380.22.122.0002.2010	F	3390.00	2.700.212	500.000,00	
Prest Serv entre Órg Est/Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas			
14380.22.122.0002.2016	F	3390.00	2.700.212	2.048.187,72	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
14380.22.122.0002.2660	F	3190.00	2.700.212	200.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
14380.22.122.0002.8021	F	3390.00	2.700.212	50.000,00	
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			



Patricia Damasceno
Diretora-Presidente

Flávio Cid
Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky
Diretor Industrial

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:
As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:
Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro
Tel.: (21) 2332-6549
Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br
Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.
Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br
Atendimento das 8h às 17h.

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:
cm/col _____ **R\$ 132,00**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:
Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.949/2024, referente ao exercício de 2023, relativo ao convênio firmado entre o IPEM e o INMETRO – Convênio nº 2200044			2.700.212		2.848.187,72
Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - Em Liquidação					
14752.26.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	25.000,00	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
14752.26.122.0002.0467	F	3190.00	1.500.100		25.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
Fundo Especial do Corpo de Bombeiros					
16610.06.122.0002.8021	F	3390.00	1.501.230	1.000.000,00	
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			
16610.06.128.0496.4569	F	3390.00	1.501.230	1.000.000,00	
Capacitação e Valorização do Servidor		Aplicações Diretas			
16610.10.302.0496.2674	S	3390.00	1.501.230		2.000.000,00
Operacionalização do Sistema de Saúde Interno		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado de Fazenda					
20010.04.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100		60.736,72
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Fundo Especial de Administração Fazendária					
20610.04.122.0473.4853	F	3390.00	1.500.100	510.301,00	
Receita Itinerante e Barreira Fiscal		Aplicações Diretas			
20610.04.126.0493.8103	F	3390.00	1.500.100	3.000.000,00	
Gestão de Tecnol da Informação e Comunicação		Aplicações Diretas			
20610.04.122.0002.4732	F	3390.00	1.500.100		3.510.301,00
Apoio às Ativid Operac da SEFAZ		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão					
21010.04.122.0470.1835	F	4490.00	1.500.100	143.346,49	
Implantação do Planejamento Estratégico de Es		Aplicações Diretas			
21010.04.122.0470.1835	F	3390.00	1.500.100		143.346,49
Implantação do Planejamento Estratégico de Es		Aplicações Diretas			
21010.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	284.110,94	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária					
25010.06.421.0506.8232	F	3390.00	2.700.212	2.106.211,01	
Gestão do Sistema Logístico Prisional		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.949/2024, Convênio nº 839167/2016			2.700.212		2.106.211,01
Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro					
26670.06.181.0478.5758	F	3390.00	2.713.224	9.067.893,73	
Apoio Projetos e Atividades Polícia Militar		Aplicações Diretas			
26670.06.181.0478.5758	F	4490.00	2.713.224	20.885.652,49	
Apoio Projetos e Atividades Polícia Militar		Aplicações Diretas			
26670.06.181.0478.5759	F	3390.00	2.713.224	12.809.076,00	
Apoio Projetos e Atividades da Polícia Civil		Aplicações Diretas			

26670.06.181.0478.5759	F	4490.00	2.713.224	32.577.319,12	
Apoio Projetos e Atividades da Polícia Civil		Aplicações Diretas			
26670.06.182.0496.5760	F	3390.00	2.713.224	12.315.619,78	
Apoio a Projetos e Atividades da Defesa Civil		Aplicações Diretas			
26670.06.182.0496.5760	F	4490.00	2.713.224	19.438.507,93	
Apoio a Projetos e Atividades da Defesa Civil		Aplicações Diretas			
26670.06.421.0506.5761	F	3390.00	2.713.224	2.174.619,27	
Apoio Projetos Ativ. da Adm. Penitenciária		Aplicações Diretas			
26670.06.421.0506.5761	F	4490.00	2.713.224	2.174.619,27	
Apoio Projetos Ativ. da Adm. Penitenciária		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUSPRJ, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.949/2024, referente ao exercício de 2023.			2.713.224		111.443.307,59
Fundo Estadual de Saúde					
29610.10.122.0002.2016	S	3391.00	1.500.100	50.000,00	
Manut. Ativid. Operacionais / Administrativas		Aplic. Direta Decorrente de Oper. entre Órgãos			
29610.10.302.0508.2742	S	3340.00	1.761.122	24.000.000,00	
Apoio às UPAS 24 Horas Municipalizadas		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0508.8340	S	3390.00	1.500.100	30.000.000,00	
Atendimento a Litígios em Saúde		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0508.2911	S	3390.00	1.500.100		30.050.000,00
Execução do Contrato de Gestão - FES		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0508.8327	S	3340.00	1.761.122		24.000.000,00
Expansão e Qualificação da Atenção Primária		Transferências a Municípios			
Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro					
31710.26.122.0002.2016	F	4490.00	1.501.230	3.000,00	
Manut. Ativid. Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
31710.26.122.0002.2016	F	3390.00	1.501.230		3.000,00
Manut. Ativid. Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro					
31730.26.122.0002.0467	F	3190.00	1.500.100	150.257,98	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
31730.26.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100		150.257,98
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro					
40440.12.122.0002.0016	F	3220.00	1.500.100	2.000.000,00	
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União			
40440.12.363.0497.4532	F	3390.00	1.500.100		2.000.000,00
Desenvolvimento do Ensino Profissional		Aplicações Diretas			
40440.12.122.0002.2016	F	4490.00	2.761.122	5.000.000,00	
Manut. Ativid. Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
40440.12.363.0443.8307	F	4590.00	2.761.122		5.000.000,00
Manutenção Unidade Educacional e Tecnológica		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos					
49010.08.306.0467.4577	S	4490.00	1.761.122	2.000.000,00	
Gestão de Equipamentos Públicos de SAN-EPSAN		Aplicações Diretas			

49010.08.306.0467.4577	S	3390.00	1.761.122		2.000.000,00
Gestão de Equipamentos Públicos de SAN-EPSAN		Aplicações Diretas			
49010.14.422.0498.8351	F	3390.00	1.761.122	100.000,00	
Política de Migrações		Aplicações Diretas			
49010.08.122.0002.2016	S	3390.00	1.761.122		100.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
49010.08.244.0450.4768	S	4490.00	1.761.122	4.000.000,00	
Combate Enfrent a situação de pobreza		Aplicações Diretas			
49010.08.244.0450.4768	S	3390.00	1.761.122		4.000.000,00
Combate Enfrent a situação de pobreza		Aplicações Diretas			
49010.08.244.0450.4717	S	3390.00	1.761.122	5.000.000,00	
Atend. à Pop. em Sit. de Vulnerabilidade		Aplicações Diretas			
49010.08.244.0450.4768	S	3390.00	1.761.122		5.000.000,00
Combate Enfrent a situação de pobreza		Aplicações Diretas			

Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

50010.04.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	60.736,72	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			

Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura

53330.04.122.0002.2016	F	4490.00	1.500.100	15.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
53330.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100		15.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			

Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

60010.08.122.0002.2016	S	4490.00	1.500.100	5.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
60010.08.122.0002.2016	S	3390.00	1.500.100		5.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			

TOTAL				195.280.059,45	195.280.059,45
-------	--	--	--	----------------	----------------

Processo nº: SEI-090001/000296/2024, SEI-120001/001065/2024, SEI-150014/000212/2024, SEI-210001/011983/2024

- NOTAS:
- ESF - Identifica a Esfera Orçamentária

FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal

ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos

FONTE 1.501.230 - Outros Rec não Vinculados - Recursos Próprios

FONTE 1.761.122 - Recursos Vinc ao FECP - Adicional do ICMS

FONTE 2.700.212 - Outras Transf-Conv e Instr Cong-União-Ex Ant

FONTE 2.713.224 - Transferências Fundo a Fundo - FSP - Ex Ant

FONTE 2.761.122 - Recursos Vinc ao FECP - Adicional ICMS ExAnt

ANEXO II
ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO

CÓDIGOS				VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	NATUREZA DE DESPESA	FR		

Fundo Estadual de Saúde

29610.10.305.0508.2732	S	3340.00	1.500.100		2.210.000,00
Real. de Ações Vigilância Epidemiológica		Transferências a Municípios			
29610.10.305.0508.2732	S	3390.00	1.500.100	2.210.000,00	
Real. de Ações Vigilância Epidemiológica		Aplicações Diretas			

Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro

40410.19.573.0495.4819	F	3390.00	1.500.100	1.000.000,00
Incentivo ao Desenvolvimento Técnico		Aplicações Diretas		
40410.19.573.0495.4819	F	3360.00	1.500.100	1.000.000,00
Incentivo ao Desenvolvimento Técnico		Transfer a Instit Privadas c/Fins Lucrativos		

Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico

40610.19.573.0495.4820	F	3350.00	1.501.230	200.000,00
Fomento à Pesquisa - FATEC		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos		
40610.19.573.0495.4820	F	3360.00	1.501.230	300.000,00
Fomento à Pesquisa - FATEC		Transfer a Instit Privadas c/Fins Lucrativos		
40610.19.573.0495.4820	F	3390.00	1.501.230	500.000,00
Fomento à Pesquisa - FATEC		Aplicações Diretas		

Fundo Estadual de Assistência Social

49650.08.244.0450.4542	S	3350.00	1.761.122	4.000.000,00
Proteção Social Especial Média e Alta Complex		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos		
49650.08.244.0450.4542	S	3390.00	1.761.122	4.000.000,00
Proteção Social Especial Média e Alta Complex		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

60010.08.241.0498.4812	S	3390.00	1.500.100	1.244.176,17
Promoção da Política Pública da Pessoa Idosa		Aplicações Diretas		
60010.08.241.0498.4812	S	3350.00	1.500.100	1.244.176,17
Promoção da Política Pública da Pessoa Idosa		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos		

TOTAL			8.954.176,17	8.954.176,17
-------	--	--	--------------	--------------

Processo nº: SEI-120001/001065/2024

- NOTAS:
- ESF - Identifica a Esfera Orçamentária

FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal

ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos

FONTE 1.501.230 - Outros Rec não Vinculados - Recursos Próprios

FONTE 1.761.122 - Recursos Vinc ao FECP - Adicional do ICMS

Id: 2555465

ANEXO III					
Unidade Orçamentária	Sigla	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho	
06010	GSI	20.959.324	6.888.494	14.070.830	
06020	SSM	28.643.553	9.576.572	19.066.981	
08010	VICE-GOV	24.905.977	9.005.927	15.900.050	
09010	PGE	584.187.579	0	584.187.579	
09610	FUNPERJ	117.838.192	0	117.838.192	
13010	SEAPPA	217.115.331	27.672.736	189.442.595	
13410	FIPERJ	15.228.377	5.632.722	9.595.655	
13530	EMATER	150.822.086	69.266.613	81.555.473	
13540	PESAGRO	59.778.621	26.747.332	33.031.289	
13620	FUNDEAGRO	4.344.928	0	4.344.928	
13710	CASERJ	13.565.515	2.348.526	11.216.989	
13720	CEASA	178.879.203	6.928.747	171.950.456	
14010	SECC	328.528.986	88.682.276	239.846.709	
14020	SUBCOM	31.714.938	6.520.928	25.194.009	
14320	RIOSEGURANCA	6.537.258	2.715.460	3.821.798	
14322	RIOMETROPOLE	5.923.809	2.583.677	3.340.132	
14330	DETRAN-RJ	1.167.988.356	0	1.167.988.356	
14340	LOTERJ	395.644.069	0	395.644.069	
14380	IPEM-RJ	58.670.656	11.151.275	47.519.381	
14630	FDRM	240.165.184	0	240.165.184	
14751	METRO	86.000	4.917	81.083	
14752	CTC-RJ	2.037.387	167.031	1.870.356	
14753	FLUMITRENS	9.430.775	170.720	9.260.055	
14759	CFSEC	54.000	4.917	49.083	
15010	SECEC	127.972.643	55.165.535	72.807.108	
15410	FUNARJ	103.585.715	55.594.284	47.991.431	
15430	FTMRJ	69.704.471	25.996.970	43.707.501	
15440	FMIS	3.617.299	1.123.458	2.493.841	
15610	FEC	205.435.262	5.000.003	200.435.259	
16010	SEDEC	2.434.615.899	1.081.688.813	1.352.927.086	
16610	FUNESBOM	442.184.826	0	442.184.826	
17010	SEEL	43.116.283	10.142.364	32.973.919	
17310	SUDERJ	43.102.630	10.775.512	32.327.118	
18010	SEEDUC	6.240.501.278	607.032.870	5.633.468.408	
18020	DEGASE	427.938.033	0	427.938.033	
18030	CEE	60.000	0	60.000	
20010	SEFAZ	844.237.032	357.183.882	487.053.150	
20340	RIOPREVIDÊNCIA	1.372.316.607	0	1.372.316.607	
20341	RIOPREVIDÊNCIA PL FINANC	19.437.843.459	0	19.437.843.459	
20342	RIOPREVIDÊNCIA PL PREVID	644.820.456	0	644.820.456	

20343	RIOPREVIDÊNCIA PL MILITAR	8.646.309.476	0	8.646.309.476
20610	FAF	587.653.467	163.598.526	424.054.941
21010	SEPLAG	122.437.960	44.039.545	78.398.415
21610	FUNDEP	285.000	0	285.000
22010	SEDEICS	271.924.454	247.449.817	24.474.637
22320	JUCERJA	97.297.455	0	97.297.455
22350	DRM	32.783.299	10.631.515	22.151.784
22360	PROCON-RJ	10.121.689	7.404.768	2.716.921
22610	FREMF	77.661.287	0	77.661.287
22620	FEMPO	127.409.124	8.400.000	119.009.124
22640	FEPROCON	40.207.847	0	40.207.847
22650	FUNDES	73.000	0	73.000
22710	CODIN	26.802.796	5.359.979	21.442.817
24010	SEAS	194.390.605	15.943.934	178.446.671
24020	UEPSAM	199.051.726	10.532.564	188.519.162
24320	INEA	993.303.062	52.428.590	940.874.472
24630	FUNDRHI	77.306.045	0	77.306.045
25010	SEAP	1.546.603.289	572.726.832	973.876.457
25410	FSCABRINI	65.632.099	19.455.122	46.176.977
25610	FUESP	46.200.000	0	46.200.000
29010	SES	43.106.936	12.563.643	30.543.293
29310	IASERJ	654.295	0	654.295
29420	FSERJ	2.367.248.793	0	2.367.248.793
29610	FES	8.212.732.997	48.227.708	8.164.505.290
29710	IVB	46.052.195	0	46.052.195
30010	SETRAB	69.342.389	21.507.772	47.834.617
30610	FEFEPS	2.911.974	0	2.911.974
30620	FTRJ	5.778.746	1.515.000	4.263.746
31010	SETRAM	780.456.565	54.780.858	725.675.707
31330	DETRO-RJ	77.816.844	0	77.816.844
31360	AGETRANSP	34.934.666	0	34.934.666
31610	FET	790.277.017	421.016.628	369.260.389
31710	CODERTE	26.418.914	15.000	26.403.914
31720	CENTRAL	70.067.444	274.962	69.792.482
31730	RIOTRILHOS	127.656.448	42.730.409	84.926.039
37010	EGE/SEPLAG	518.810.999	0	518.810.999
37020	EGE/SEFAZ	5.374.427.853	1.095.149.961	4.279.277.892
37030	PRECATORIO RPV	1.662.021.274	0	1.662.021.274
37050	DIVIDAPUBLICA	6.177.620.508	2.695.919.769	3.481.700.739
40010	SECTI	18.012.321	7.197.246	10.815.075
40401	CEPERJ	93.448.482	25.491.222	67.957.260
40410	FAPERJ	622.345.913	0	622.345.913
40430	UERJ	1.950.868.400	0	1.950.868.400
40440	FAETEC	1.232.774.639	0	1.232.774.639
40450	UENF	415.021.773	0	415.021.773
40460	CECIERJ	99.918.833	0	99.918.833
40610	FATEC	2.509.856	0	2.509.856
40621	FUNCIERJ	10.000	0	10.000
43010	SETUR	212.875.943	161.092.792	51.783.151
43710	TURISRIO	11.538.197	3.988.398	7.549.799
49010	SEDSODH	698.095.779	7.509.980	690.585.799
49411	FLXIII	61.864.101	0	61.864.101
49412	FIA-RJ	74.599.182	1.386.995	73.212.187
49610	FFIA	250.000	0	250.000
49641	FUPDE	210.000	0	210.000
49650	FEAS	162.985.744	0	162.985.744
50010	CGE	117.256.512	51.123.530	66.132.982
50610	FACI-RJ	6.000.000	0	6.000.000
51010	SEPM	9.044.312.671	2.428.523.589	6.615.789.082
51650	FUNESPOM	441.398.039	0	441.398.039
52010	SEPOL	2.559.287.476	788.005.502	1.771.281.974
52610	ACADEPOL	10.069.312	0	10.069.312
52620	FUNESPOL	58.236	0	58.236
53010	SEIOP	720.425.414	23.467.305	696.958.109
53310	ITERJ	119.714.468	15.354.122	104.360.346
53330	IEEA	20.156.652	8.874.228	11.282.424
53410	DER-RJ	808.512.337	140.591.677	667.920.660
53510	EMOP	578.961.327	32.052.127	546.909.200
54010	SERGB	11.891.330	4.411.479	7.479.851
57010	SEGOV	346.152.991	121.386.231	224.766.760
57640	FEFOSP	50.000	15.000	35.000
58010	SETD	11.986.819	3.151.048	8.835.771
58350	PRODERJ	242.155.766	59.869.227	182.286.539
59010	SEM	31.409.927	4.684.467	26.725.460
59610	FEDM	150.800	45.240	105.560
60010	SEIJES	110.771.893	32.886.966	77.884.927
60610	FUNJOVEM	5.214.539	1.564.362	3.650.177
60620	FUNDEPI	413.854	0	413.854
62020	SEDCON	8.203.000	8.940	8.194.060
64010	SEENEMAR	36.155.318	10.218.429	25.936.889
64320	AGENERSA	95.435.438	0	95.435.438
65010	SEHIS	406.140.376	5.020.021	401.120.355
65710	CEHAB-RJ	342.578.209	34.357.237	308.220.972
66010	SECID	314.590.277	5.071.126	309.519.151
62360	PROCON-RJ	9.414.641	0	9.414.641
26670	FUSPRJ	156.921.609	0	156.921.609
26010	SESP	14.460.583	0	14.460.583
TOTAL GERAL		97.883.471.510	12.014.793.953	85.868.677.557

Id: 2555466

ANEXO IV - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	5.740.188	2.565.864	3.174.324
06020	SSM	1.500.100	20.292.854	9.070.906	11.221.948
08010	VICE-GOV	1.500.100	20.147.488	9.005.927	11.141.561
09010	PGE	1.500.100	437.596.618	0	437.596.618
09010	PGE	1.501.230	64.400.000	0	64.400.000
13010	SEAPPA	1.500.100	47.925.695	21.422.786	26.502.909
13410	FIPERJ	1.500.100	12.546.490	5.608.281	6.938.209
13530	EMATER	1.500.100	109.889.537	49.120.623	60.768.914
13540	PESAGRO	1.500.100	42.678.946	19.077.489	23.601.457
13710	CASERJ	1.500.100	5.253.973	2.348.526	2.905.447
13720	CEASA	1.500.100	15.399.881	6.883.747	8.516.134
13720	CEASA	1.501.230	21.804.982	0	21.804.982
14010	SECC	1.500.100	150.274.440	67.172.675	83.101.765
14020	SUBCOM	1.500.100	10.520.465	4.702.648	5.817.817
14320	RIOSEGURANCA	1.500.100	5.920.129	2.646.298	3.273.831
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	5.746.481	2.568.677	3.177.804
14330	DETRAN-RJ	1.501.230	35.635.704	0	35.635.704
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	7.850.000	0	7.850.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	343.570.021	0	343.570.021
14340	LOTERJ	1.501.230	12.974.421	0	12.974.421
14340	LOTERJ	2.501.230	5.000.000	0	5.000.000
14380	IPEM-RJ	1.500.100	24.946.924	11.151.275	13.795.649
14380	IPEM-RJ	2.700.212	200.000	0	200.000
14751	METRO	1.500.100	11.000	4.917	6.083
14752	CTC-RJ	1.500.100	373.672	167.031	206.641
14753	FLUMITRENS	1.500.100	381.925	170.720	211.205
14759	CFSEC	1.500.100	11.000	4.917	6.083
15010	SECEC	1.500.100	29.143.006	13.026.924	16.116.082
15410	FUNARJ	1.500.100	21.114.275	9.438.081	11.676.194
15430	FTMRJ	1.500.100	56.847.303	25.410.744	31.436.559
15430	FTMRJ	1.501.230	4.716.536	0	4.716.536
15440	FMIS	1.500.100	2.473.560	1.105.681	1.367.879
16010	SEDEC	1.500.100	2.414.520.575	1.079.290.697	1.335.229.878
16010	SEDEC	1.702.212	6.861.384	0	6.861.384
16610	FUNESBOM	1.501.120	3.968.128	0	3.968.128
16610	FUNESBOM	1.753.232	62.987.544	0	62.987.544
17010	SEEL	1.500.100	14.985.034	6.698.310	8.286.724
17310	SUDERJ	1.500.100	11.730.377	5.243.479	6.486.898
18010	SEEDUC	1.500.100	233.149.205	0	233.149.205

18010	SEEDUC	1.500.148	1.918.593	0	1.918.593
18010	SEEDUC	1.501.120	3.420.783	0	3.420.783
18010	SEEDUC	1.540.215	4.272.191.699	327.043.133	3.945.148.566
18020	DEGASE	1.500.100	278.256.728	0	278.256.728
18020	DEGASE	1.501.120	3.968.128	0	3.968.128
20010	SEFAZ	1.500.100	724.220.204	323.753.581	400.466.624
20340	RIOPREVIDÊNCIA	1.802.235	104.000.000	0	104.000.000
20341	RIOPREVIDÊNCIA PL FINANC	1.749.104	11.793.907.016	0	11.793.907.016
20341	RIOPREVIDÊNCIA PL FINANC	1.801.231	5.983.893.246	0	5.983.893.246
20342	RIOPREVIDÊNCIA PL PREVID	1.800.234	12.042.825	0	12.042.825
20343	RIOPREVIDÊNCIA PL MILITAR	1.749.104	7.203.843.092	0	7.203.843.092
20343	RIOPREVIDÊNCIA PL MILITAR	1.803.237	1.296.755.869	0	1.296.755.869
20610	FAF	1.500.100	425.558.490	163.598.526	261.959.964
21010	SEPLAG	1.500.100	97.085.973	43.397.430	53.688.543
22010	SEDEICS	1.500.100	26.504.892	11.847.687	14.657.205
22320	JUCERJA	1.501.230	38.362.729	0	38.362.729
22350	DRM	1.500.100	10.304.231	4.605.991	5.698.240
22360	PROCON-RJ	1.500.100	9.916.605	7.360.343	2.556.262
22710	CODIN	1.500.100	11.982.433	5.356.148	6.626.285
22710	CODIN	1.501.230	100.000	0	100.000
24010	SEAS	1.500.100	18.232.307	8.149.841	10.082.466
24320	INEA	1.500.100	56.377.628	25.200.800	31.176.828
24320	INEA	1.501.230	13.439.098	0	13.439.098
24320	INEA	1.753.232	7.247.014	0	7.247.014
24320	INEA	1.899.218	86.224.093	0	86.224.093
25010	SEAP	1.500.100	1.100.580.933	491.959.677	608.621.256
25010	SEAP	1.501.120	2.380.876	0	2.380.876
25410	FSCABRINI	1.500.100	6.702.055	2.995.819	3.706.236
29420	FSERJ	1.899.223	323.812.536	0	323.812.536
29610	FES	1.500.100	1.496.578.044	0	1.496.578.044
29610	FES	1.600.225	19.222.503	0	19.222.503
29710	IVB	1.500.100	11.000	0	11.000
30010	SETRAB	1.500.100	14.141.168	6.321.102	7.820.066
31010	SETRAM	1.500.100	14.024.055	6.268.753	7.755.302
31330	DETRO-RJ	1.501.230	26.726.569	0	26.726.569
31360	AGETRANSP	1.753.232	20.213.349	0	20.213.349
31710	CODERTE	1.501.230	10.355.968	0	10.355.968
31720	CENTRAL	1.500.100	40.455.227	46.935	40.408.292
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	95.593.757	42.730.409	52.863.348
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	929.994.331	415.707.466	514.286.865
37020	EGE/SEFAZ	1.500.107	787.095.922	0	787.095.922
40010	SECTI	1.500.100	15.893.167	7.104.246	8.788.921
40401	CEPERJ	1.500.100	14.133.606	6.317.722	7.815.884
40410	FAPERJ	1.500.100	11.683.855	0	11.683.855
40430	UERJ	1.500.100	1.315.558.398	0	1.315.558.398
40440	FAETEC	1.500.100	822.809.327	0	822.809.327
40450	UENF	1.500.100	225.316.469	0	225.316.469
40460	CECIERJ	1.500.100	25.804.586	0	25.804.586
43010	SETUR	1.500.100	26.697.660	21.933.854	4.763.806
43710	TURISRIO	1.500.100	8.571.133	3.831.296	4.739.837
49010	SEDSODH	1.761.122	31.011.915	0	31.011.915
49411	FLXIII	1.761.122	26.453.707	0	26.453.707
49412	FIA-RJ	1.761.122	13.975.423	0	13.975.423
50010	CGE	1.500.100	114.171.370	51.007.453	63.163.917
51010	SEPM	1.500.100	5.253.446.233	2.344.313.856	2.909.132.377
51010	SEPM	1.501.108	3.228.260.746	64.687.638	3.163.573.109
51010	SEPM	1.501.120	20.748.355	0	20.748.355
51010	SEPM	1.701.212	3.455.784	0	3.455.784
51010	SEPM	1.702.212	129.997.401	0	129.997.401
51010	SEPM	1.703.212	16.389.414	0	16.389.414
52010	SEPOL	1.500.100	1.739.143.336	775.865.479	963.277.857
52010	SEPOL	1.501.101	560.380.924	0	560.380.924
52010	SEPOL	1.501.120	8.729.881	0	8.729.881
52010	SEPOL	1.702.212	1.616.299	0	1.616.299
53010	SEIOP	1.500.100	47.482.617	21.224.730	26.257.887
53310	ITERJ	1.500.100	17.455.258	7.802.500	9.652.758
53330	IEEA	1.500.100	19.711.920	8.811.228	10.900.692
53410	DER-RJ	1.500.100	56.841.036	25.407.943	31.433.093
53410	DER-RJ	1.501.230	932.379	0	932.379
53510	EMOP	1.500.100	71.697.599	32.048.827	39.648.772
54010	SERGB	1.500.100	8.715.557	3.895.854	4.819.703
57010	SEGOV	1.500.100	231.520.757	102.685.178	128.835.579
57010	SEGOV	1.500.148	1.087.437	0	1.087.437
58010	SETD	1.500.100	7.015.768	3.136.048	3.879.720
58350	PRODERJ	1.500.100	76.678.398	34.275.244	42.403.154
59010	SEM	1.500.100	8.597.621	3.843.137	4.754.484
60010	SEIJES	1.500.100	13.336.639	5.961.478	7.375.161
62020	SEDCON	1.500.100	6.221.000	8.940	6.212.060
64010	SEENEMAR	1.500.100	9.735.859	4.351.929	5.383.930
64320	AGENERSA	1.753.232	41.946.752	0	41.946.752
65010	SEHIS	1.500.100	8.715.557	3.895.854	4.819.703
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	75.516.115	33.755.703	41.760.412
66010	SECID	1.500.100	9.498.876	4.245.998	5.252.878
62360	PROCON-RJ	1.500.100	6.549.486	0	6.549.486
26010	SESP	1.500.100	9.960.583	0	9.960.583
TOTAL GERAL			55.980.697.933	6.810.662.997	49.170.034.936

Id: 2555467

ANEXO V - DESPESAS OBRIGATÓRIAS					
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	10.000	0	10.000
06020	SSM	1.500.100	10.000	0	10.000
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	0	10.000
09010	PGE	1.500.100	930.000	0	930.000
09610	FUNPERJ	1.501.230	350.000	0	350.000
13010	SEAPPA	1.500.100	550.000	0	550.000
13410	FIPERJ	1.500.100	255.953	0	255.953
13530	EMATER	1.500.100	11.360.000	0	11.360.000
13530	EMATER	1.501.230	74.023	0	74.023
13540	PESAGRO	1.500.100	4.457.403	0	4.457.403
13540	PESAGRO	1.501.230	19.940	0	19.940
13710	CASERJ	1.500.100	7.959.994	0	7.959.994
13710	CASERJ	1.501.230	351.548	0	351.548
13720	CEASA	1.500.100	7.102.278	0	7.102.278
13720	CEASA	1.501.230	10.695.898	0	10.695.898
14010	SECC	1.500.100	37.132	0	37.132
14020	SUBCOM	1.500.100	4.510.000	0	4.510.000
14320	RIOSEGURANCA	1.500.100	119.099	0	119.099
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	10.000	0	10.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	20.005.000	0	20.005.000
14340	LOTERJ	1.500.100	11.000	0	11.000
14340	LOTERJ	1.501.230	1.864.073	0	1.864.073
14340	LOTERJ	2.501.230	50.000	0	50.000
14380	IPEM-RJ	1.500.100	11.000	0	11.000
14380	IPEM-RJ	1.700.212	235.289	0	235.289
14380	IPEM-RJ	2.700.212	50.000	0	50.000
14630	FDRM	1.759.245	21.773.386	0	21.773.386
14751	METRO	1.500.100	42.000	0	42.000
14752	CTC-RJ	1.500.100	1.604.507	0	1.604.507
14752	CTC-RJ	1.501.230	9.552	0	9.552
14753	FLUMITRENS	1.500.100	9.015.850	0	9.015.850
14759	CFSEC	1.500.100	10.000	0	10.000
15010	SECEC	1.500.100	11.000	0	11.000
15410	FUNARJ	1.500.100	360.420	0	360.420
15430	FTMRJ	1.500.100	678.856	0	678.856
15440	FMIS	1.500.100	73.359	0	73.359
15440	FMIS	1.501.230	27.000	0	27.000
16010	SEDEC	1.500.100	10.000	0	10.000
16610	FUNESBOM	1.753.232	10.000	0	10.000
17010	SEEL	1.500.100	11.000	0	11.000
17310	SUDERJ	1.500.100	6.040.000	0	6.040.000

17310	SUDERJ	1.501.230	240.000	0	240.000
18010	SEEDUC	1.500.100	39.509.600	0	39.509.600
18010	SEEDUC	1.550.105	500.000	156.896	343.104
18020	DEGASE	1.500.100	10.000	0	10.000
20010	SEFAZ	1.500.100	20.880.000	0	20.880.000
20340	RIOPREVIDÊNCIA	1.749.104	1.108.656.000	0	1.108.656.000
20340	RIOPREVIDÊNCIA	1.755.133	660.607	0	660.607
20340	RIOPREVIDÊNCIA	1.802.235	1.200.000	0	1.200.000
20341	RIOPREVIDÊNCIA PL FINANC	1.749.104	1.408.149.020	0	1.408.149.020
20341	RIOPREVIDÊNCIA PL FINANC	1.801.231	251.894.177	0	251.894.177
20342	RIOPREVIDÊNCIA PL PREVID	1.800.234	632.777.631	0	632.777.631
20343	RIOPREVIDÊNCIA PL MILITAR	1.803.237	145.710.515	0	145.710.515
21010	SEPLAG	1.500.100	10.000	0	10.000
22010	SEDEICS	1.500.100	33.000	0	33.000
22010	SEDEICS	1.759.152	234.458.545	234.458.545	0
22320	JUCERJA	1.501.230	2.060.000	0	2.060.000
22350	DRM	1.500.100	10.000	0	10.000
22360	PROCON-RJ	1.500.100	42.956	0	42.956
22650	FUNDES	1.500.100	73.000	0	73.000
22710	CODIN	1.501.230	1.264.040	0	1.264.040
24010	SEAS	1.500.100	20.000	0	20.000
24320	INEA	1.500.100	33.215	0	33.215
24320	INEA	1.501.230	1.421.440	0	1.421.440
24320	INEA	1.899.218	2.439.438	0	2.439.438
24630	FUNDRHI	1.501.230	10.000	0	10.000
25010	SEAP	1.500.100	10.000	0	10.000
25410	FSCABRINI	1.500.100	10.000	0	10.000
29310	IASERJ	1.500.100	111.000	0	111.000
29310	IASERJ	1.501.230	98.398	0	98.398
29420	FSERJ	1.899.223	1.697.807	0	1.697.807
29610	FES	1.500.100	56.074.516	0	56.074.516
29710	IVB	1.501.230	707.372	0	707.372
30010	SETRAB	1.500.100	10.000	0	10.000
31010	SETRAM	1.500.100	500.000.000	0	500.000.000
31330	DETRO-RJ	1.501.230	940.681	0	940.681
31360	AGETRANSP	1.753.232	10.000	0	10.000
31710	CODERTE	1.500.100	10.000	0	10.000
31710	CODERTE	1.501.101	517.700	0	517.700
31710	CODERTE	1.501.145	601.182	0	601.182
31710	CODERTE	1.501.230	5.672.000	0	5.672.000
31720	CENTRAL	1.500.100	11.063.801	0	11.063.801
31720	CENTRAL	1.501.230	2.122.930	0	2.122.930
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	18.189.700	0	18.189.700
37010	EGE/SEPLAG	1.500.100	518.810.999	0	518.810.999
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	3.352.158.345	679.442.495	2.672.715.850
37020	EGE/SEFAZ	1.500.107	28.919.810	0	28.919.810
37020	EGE/SEFAZ	1.501.101	1.000.000	0	1.000.000
37020	EGE/SEFAZ	1.501.145	25.992.978	0	25.992.978
37020	EGE/SEFAZ	1.708.101	2.384.607	0	2.384.607
37020	EGE/SEFAZ	1.709.101	76.077	0	76.077
37020	EGE/SEFAZ	1.749.104	246.727.774	0	246.727.774
37020	EGE/SEFAZ	1.750.126	78.009	0	78.009
37030	PRECATORIO RPV	1.500.100	237.045.136	0	237.045.136
37030	PRECATORIO RPV	1.500.107	1.424.976.138	0	1.424.976.138
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.100	1.778.541.240	0	1.778.541.240
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.107	687.529.033	0	687.529.033
37050	DIVIDAPUBLICA	1.501.101	616.007.600	0	616.007.600
37050	DIVIDAPUBLICA	1.502.129	969.269.977	969.269.977	0
37050	DIVIDAPUBLICA	1.753.132	16.983.106	0	16.983.106
37050	DIVIDAPUBLICA	1.759.102	382.639.760	0	382.639.760
37050	DIVIDAPUBLICA	9.757.190	1.726.649.792	1.726.649.792	0
40010	SECTI	1.500.100	10.000	0	10.000
40401	CEPERJ	1.500.100	10.000	0	10.000
40410	FAPERJ	1.500.100	33.000	0	33.000
40430	UERJ	1.500.100	43.600.000	0	43.600.000
40430	UERJ	1.501.230	8.520.000	0	8.520.000
40430	UERJ	1.570.212	170.765	0	170.765
40430	UERJ	1.700.212	100.000	0	100.000
40430	UERJ	1.702.212	56.341	0	56.341
40440	FAETEC	1.500.100	7.327.560	0	7.327.560
40450	UENF	1.500.100	3.352.745	0	3.352.745
40460	CECIERJ	1.500.100	700.000	0	700.000
43010	SETUR	1.500.100	10.000	0	10.000
43710	TURISRIO	1.500.100	1.650.000	0	1.650.000
49010	SEDSODH	1.761.122	590.745	0	590.745
49411	FLXIII	1.761.122	469.524	0	469.524
49412	FIA-RJ	1.761.122	1.983.766	0	1.983.766
50010	CGE	1.500.100	11.000	0	11.000
51010	SEPM	1.500.100	42.899	0	42.899
52010	SEPOL	1.500.100	4.887	0	4.887
53010	SEIOP	1.500.100	75.346	0	75.346
53310	ITERJ	1.500.100	20.000	0	20.000
53330	IEEA	1.500.100	140.813	0	140.813
53410	DER-RJ	1.500.100	6.221.297	0	6.221.297
53410	DER-RJ	1.501.230	27.719.135	0	27.719.135
53410	DER-RJ	1.759.152	3.000.000	2.444.358	555.642
53510	EMOP	1.500.100	40.777.690	0	40.777.690
54010	SERGB	1.500.100	11.000	0	11.000
57010	SEGOV	1.500.100	10.000	0	10.000
58010	SETD	1.500.100	12.000	0	12.000
58350	PRODERJ	1.500.100	45.249.855	0	45.249.855
58350	PRODERJ	1.501.230	100.797	0	100.797
59010	SEM	1.761.122	7.500	0	7.500
60010	SEIJES	1.500.100	52.310	0	52.310
60010	SEIJES	1.761.122	5.000	0	5.000
62020	SEDCON	1.500.100	100.000	0	100.000
64010	SEENEMAR	1.500.100	10.000	0	10.000
64320	AGENERSA	1.753.232	19.231	0	19.231
65010	SEHIS	1.500.100	10.000	0	10.000
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	39.685.803	0	39.685.803
65710	CEHAB-RJ	1.501.101	1.300.001	0	1.300.001
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	249.948	0	249.948
66010	SECID	1.500.100	15.069	0	15.069
62360	PROCON-RJ	1.500.100	313.923	0	313.923
26010	SESP	1.500.100	50.000	0	50.000
TOTAL GERAL			16.810.217.162	3.612.422.063	13.197.795.100

Id: 2555468

ANEXO VI - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS					
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	15.198.136	4.322.630	10.875.506
06020	SSM	1.500.100	7.622.211	505.667	7.116.545
08010	VICE-GOV	1.500.100	4.738.489	0	4.738.489
09010	PGE	1.501.230	81.260.961	0	81.260.961
09610	FUNPERJ	1.501.230	16.855.064	0	16.855.064
09610	FUNPERJ	1.753.232	94.905.814	0	94.905.814
13010	SEAPPA	1.500.100	25.188.157	6.249.951	18.938.206
13010	SEAPPA	1.500.148	841.186	0	841.186
13010	SEAPPA	1.501.145	126.564.523	0	126.564.523
13010	SEAPPA	1.700.212	1.740.000	0	1.740.000
13010	SEAPPA	1.799.195	3.409.729	0	3.409.729
13010	SEAPPA	2.501.145	10.000.000	0	10.000.000
13410	FIPERJ	1.500.100	1.936.736	24.441	1.912.295
13410	FIPERJ	1.500.148	307.437	0	307.437
13530	EMATER	1.500.100	28.375.642	20.145.990	8.229.652
13530	EMATER	1.500.148	119.000	0	119.000
13530	EMATER	1.501.230	292.876	0	292.876
13540	PESAGRO	1.500.100	12.132.667	7.669.843	4.462.824
13540	PESAGRO	1.501.230	45.880	0	45.880
13620	FUNDEAGRO	1.753.232	4.344.928	0	4.344.928
13720	CEASA	1.500.100	150.000	45.000	105.000
13720	CEASA	1.501.230	89.926.201	0	89.926.201
14010	SECC	1.500.100	171.823.340	21.509.602	150.313.738

14010	SECC	1.500.148	187.437	0	187.437
14020	SUBCOM	1.500.100	16.669.110	1.818.280	14.850.829
14320	RIOSEGURANCA	1.500.100	452.072	69.162	382.910
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	156.328	15.000	141.328
14330	DETRAN-RJ	1.501.230	26.067.398	0	26.067.398
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	44.818.114	0	44.818.114
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	675.042.119	0	675.042.119
14340	LOTERJ	1.500.148	40.000	0	40.000
14340	LOTERJ	1.501.230	358.127.804	0	358.127.804
14340	LOTERJ	2.501.230	16.596.770	0	16.596.770
14380	IPEM-RJ	1.500.148	1.000.000	0	1.000.000
14380	IPEM-RJ	1.700.212	29.446.142	0	29.446.142
14380	IPEM-RJ	2.700.212	2.548.188	0	2.548.188
14630	FDRM	1.500.148	8.052.763	0	8.052.763
14630	FDRM	1.759.245	210.140.810	0	210.140.810
14751	METRO	1.500.100	22.000	0	22.000
14752	CTC-RJ	1.500.100	38.656	0	38.656
14753	FLUMITRENS	1.500.100	22.000	0	22.000
14759	CFSEC	1.500.100	22.000	0	22.000
15010	SECEC	1.500.100	70.643.118	42.138.612	28.504.506
15010	SECEC	1.500.148	2.454.010	0	2.454.010
15010	SECEC	1.700.212	23.126.964	0	23.126.964
15410	FUNARJ	1.500.100	78.520.486	46.156.203	32.364.283
15410	FUNARJ	1.500.148	200.000	0	200.000
15410	FUNARJ	1.501.230	1.027.495	0	1.027.495
15430	FTMRJ	1.500.100	5.262.728	586.225	4.676.503
15440	FMIS	1.500.100	649.420	17.777	631.644
15440	FMIS	1.500.148	200.000	0	200.000
15610	FEC	1.500.100	16.676.678	5.000.003	11.676.675
15610	FEC	1.500.148	1.800.000	0	1.800.000
15610	FEC	1.501.230	35.335.680	0	35.335.680
15610	FEC	1.719.228	146.321.400	0	146.321.400
15610	FEC	1.749.227	5.301.504	0	5.301.504
16010	SEDEC	1.500.100	8.015.721	2.398.116	5.617.605
16010	SEDEC	1.500.148	220.000	0	220.000
16010	SEDEC	1.700.212	1.569.696	0	1.569.696
16010	SEDEC	1.703.212	3.407.523	0	3.407.523
16610	FUNESBOM	1.500.148	1.440.000	0	1.440.000
16610	FUNESBOM	1.501.230	87.718.999	0	87.718.999
16610	FUNESBOM	1.753.232	269.003.028	0	269.003.028
17010	SEEL	1.500.100	12.276.143	3.444.054	8.832.089
17010	SEEL	1.500.148	2.204.874	0	2.204.874
17010	SEEL	1.749.224	12.810.357	0	12.810.357
17310	SUDERJ	1.500.100	18.818.202	5.532.033	13.286.169
17310	SUDERJ	1.500.148	4.245.748	0	4.245.748
18010	SEEDUC	1.500.100	567.148.995	0	567.148.995
18010	SEEDUC	1.500.148	46.414.490	0	46.414.490
18010	SEEDUC	1.540.215	129.642.635	88.244.942	41.397.693
18010	SEEDUC	1.550.105	534.802.161	167.816.593	366.985.568
18010	SEEDUC	1.551.224	13.803.280	0	13.803.280
18010	SEEDUC	1.552.224	102.152.730	0	102.152.730
18010	SEEDUC	1.569.224	63.830.604	0	63.830.604
18010	SEEDUC	1.570.212	104.000	0	104.000
18010	SEEDUC	1.759.152	80.000.000	0	80.000.000
18020	DEGASE	1.500.100	85.456.651	0	85.456.651
18020	DEGASE	1.500.148	915.221	0	915.221
18020	DEGASE	1.759.152	22.192.638	0	22.192.638
18020	DEGASE	1.761.122	25.000.000	0	25.000.000
18030	CEE	1.500.100	10.000	0	10.000
18030	CEE	1.500.148	50.000	0	50.000
20010	SEFAZ	1.500.100	39.921.099	288.697	39.632.402
20010	SEFAZ	1.754.111	52.418.597	33.141.605	19.276.992
20340	RIOPREVIDÊNCIA	1.802.235	154.400.000	0	154.400.000
20610	FAF	1.500.100	162.094.977	0	162.094.977
21010	SEPLAG	1.500.100	22.209.987	642.116	21.567.871
21610	FUNDEP	1.756.233	285.000	0	285.000
22010	SEDEICS	1.500.100	10.839.166	1.143.585	9.695.581
22320	JUCERJA	1.501.230	54.908.726	0	54.908.726
22350	DRM	1.500.100	20.944.213	6.025.523	14.918.690
22350	DRM	1.501.230	3.900	0	3.900
22350	DRM	1.753.232	1.087.018	0	1.087.018
22360	PROCON-RJ	1.500.100	115.512	44.426	71.086
22610	FREMF	1.501.230	77.661.287	0	77.661.287
22620	FEMPO	1.500.100	28.000.000	8.400.000	19.600.000
22620	FEMPO	1.501.230	99.409.124	0	99.409.124
22640	FEPROCON	1.501.230	40.207.847	0	40.207.847
22710	CODIN	1.500.100	584.350	3.832	580.518
22710	CODIN	1.501.230	12.403.679	0	12.403.679
22710	CODIN	1.752.230	9.996	0	9.996
24010	SEAS	1.500.100	1.164.057	0	1.164.057
24010	SEAS	1.500.148	581.860	0	581.860
24010	SEAS	1.501.230	1.980	0	1.980
24010	SEAS	1.759.151	147.252.681	7.794.093	139.458.588
24010	SEAS	1.759.251	3.800.436	0	3.800.436
24010	SEAS	1.799.297	23.326.284	0	23.326.284
24020	UEPSAM	1.500.100	8.248	2.474	5.774
24020	UEPSAM	1.500.148	100.000	0	100.000
24020	UEPSAM	1.759.151	198.943.478	10.530.090	188.413.388
24320	INEA	1.500.148	1.230.000	0	1.230.000
24320	INEA	1.501.230	11.783.586	0	11.783.586
24320	INEA	1.700.214	201.317.960	0	201.317.960
24320	INEA	1.753.232	10.405.210	0	10.405.210
24320	INEA	1.756.233	21.433	0	21.433
24320	INEA	1.759.151	514.410.750	27.227.791	487.182.960
24320	INEA	1.799.297	14.379.540	0	14.379.540
24320	INEA	1.899.218	69.219.915	0	69.219.915
24630	FUNDRHI	1.501.230	74.598.050	0	74.598.050
25010	SEAP	1.500.100	276.282.172	75.809.516	200.472.656
25010	SEAP	1.500.148	1.341.874	0	1.341.874
25010	SEAP	1.700.212	1.178.400	0	1.178.400
25010	SEAP	1.759.103	97.929.462	4.617.531	93.311.931
25010	SEAP	2.700.212	2.106.211	0	2.106.211
25410	FSCABRINI	1.500.100	28.947.186	16.459.304	12.487.883
25410	FSCABRINI	1.501.230	29.808.012	0	29.808.012
25610	FUESP	1.501.230	36.000.000	0	36.000.000
25610	FUESP	1.712.224	10.200.000	0	10.200.000
29010	SES	1.500.100	41.888.811	12.563.643	29.325.168
29010	SES	1.500.148	1.208.125	0	1.208.125
29310	IASERJ	1.500.100	38.226	0	38.226
29310	IASERJ	1.501.230	401.615	0	401.615
29420	FSERJ	1.500.148	965.578	0	965.578
29420	FSERJ	1.501.230	148.836	0	148.836
29420	FSERJ	1.899.223	2.036.685.611	0	2.036.685.611
29610	FES	1.500.100	3.337.108.364	0	3.337.108.364
29610	FES	1.500.148	66.581.784	0	66.581.784
29610	FES	1.600.225	852.424.389	0	852.424.389
29610	FES	1.753.232	3.145.740	0	3.145.740
29610	FES	1.759.152	172.866.522	0	172.866.522
29610	FES	1.761.122	2.111.889.345	48.227.708	2.063.661.637
29610	FES	1.605.225	5.111.435	0	5.111.435
29710	IVB	1.500.100	10.154.400	0	10.154.400
29710	IVB	1.501.230	35.168.423	0	35.168.423
30010	SETRAB	1.500.100	53.514.710	15.186.670	38.328.040

PODER EXECUTIVO		DIÁRIO OFICIAL		ANO L - N° 056 - PARTE I		11
		- DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -		TERÇA-FEIRA - 26 DE MARÇO DE 2024		
30010	SETRAB	1.500.148	1.287.437	0	1.287.437	
30610	FEFEPS	1.500.148	270.000	0	270.000	
30610	FEFEPS	1.501.230	2.641.974	0	2.641.974	
30620	FTRJ	1.500.100	5.050.000	1.515.000	3.535.000	
30620	FTRJ	1.500.148	106.593	0	106.593	
30620	FTRJ	1.749.224	622.153	0	622.153	
31010	SETRAM	1.500.100	34.832.150	30.615.000	4.217.150	
31010	SETRAM	1.500.148	450.000	0	450.000	
31010	SETRAM	1.501.145	208.831.465	0	208.831.465	
31010	SETRAM	1.759.152	21.965.409	17.897.105	4.068.304	
31330	DETRO-RJ	1.501.230	49.549.561	0	49.549.561	
31360	AGETRANSP	1.501.230	723.913	0	723.913	
31360	AGETRANSP	1.753.232	13.184.997	0	13.184.997	
31610	FET	1.759.152	516.720.575	421.016.628	95.703.947	
31610	FET	1.761.122	273.556.442	0	273.556.442	
31710	CODERTE	1.500.100	50.000	15.000	35.000	
31710	CODERTE	1.501.230	8.275.884	0	8.275.884	
31720	CENTRAL	1.500.100	8.958.774	53.654	8.905.120	
31720	CENTRAL	1.500.148	100.000	0	100.000	
31720	CENTRAL	1.501.230	2.960.190	0	2.960.190	
31720	CENTRAL	1.759.151	3.294.423	174.374	3.120.049	
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	12.013.988	0	12.013.988	
31730	RIOTRILHOS	1.501.230	952.800	0	952.800	
40010	SECTI	1.500.100	1.809.154	93.000	1.716.154	
40401	CEPERJ	1.500.100	67.302.565	19.173.500	48.129.065	
40401	CEPERJ	1.501.230	11.241.184	0	11.241.184	
40410	FAPERJ	1.500.100	600.434.272	0	600.434.272	
40410	FAPERJ	1.500.148	532.000	0	532.000	
40410	FAPERJ	1.501.230	2.037.132	0	2.037.132	
40410	FAPERJ	1.701.212	7.336.763	0	7.336.763	
40430	UERJ	1.500.100	376.324.123	0	376.324.123	
40430	UERJ	1.500.148	4.965.901	0	4.965.901	
40430	UERJ	1.501.230	60.281.684	0	60.281.684	
40430	UERJ	1.570.212	6.799.300	0	6.799.300	
40430	UERJ	1.621.225	110.401.077	0	110.401.077	
40430	UERJ	1.700.212	3.056.329	0	3.056.329	
40430	UERJ	1.702.212	830.904	0	830.904	
40440	FAETEC	1.500.100	184.335.000	0	184.335.000	
40440	FAETEC	1.500.148	7.709.597	0	7.709.597	
40440	FAETEC	1.761.122	25.000.000	0	25.000.000	
40440	FAETEC	2.500.100	126.531.009	0	126.531.009	
40440	FAETEC	2.761.122	45.776.684	0	45.776.684	
40450	UENF	1.500.100	118.743.522	0	118.743.522	
40450	UENF	1.500.148	989.372	0	989.372	
40450	UENF	1.501.230	33.756.279	0	33.756.279	
40450	UENF	1.570.212	3.204.200	0	3.204.200	
40450	UENF	1.761.122	18.000.000	0	18.000.000	
40460	CECERJ	1.500.100	72.707.514	0	72.707.514	
40460	CECERJ	1.500.148	95.000	0	95.000	
40610	FATEC	1.500.148	20.000	0	20.000	
40610	FATEC	1.501.230	2.489.856	0	2.489.856	
40621	FUNCERJ	1.500.100	10.000	0	10.000	
43010	SETUR	1.500.100	185.400.589	139.158.938	46.241.651	
43010	SETUR	1.500.148	650.000	0	650.000	
43710	TURISRIO	1.500.100	1.060.395	157.101	903.294	
49010	SEDSODH	1.500.148	1.694.604	0	1.694.604	
49010	SEDSODH	1.700.212	3.700.000	0	3.700.000	
49010	SEDSODH	1.759.103	145.469.300	6.859.111	138.610.189	
49010	SEDSODH	1.759.150	43.225.212	650.869	42.574.343	
49010	SEDSODH	1.761.122	469.400.100	0	469.400.100	
49411	FLXIII	1.500.148	100.000	0	100.000	
49411	FLXIII	1.761.122	33.677.788	0	33.677.788	
49412	FIA-RJ	1.500.148	1.827.437	0	1.827.437	
49412	FIA-RJ	1.501.230	5.120	0	5.120	
49412	FIA-RJ	1.759.103	29.415.657	1.386.995	28.028.662	
49412	FIA-RJ	1.761.122	26.671.498	0	26.671.498	
49610	FFIA	1.500.148	150.000	0	150.000	
49610	FFIA	1.761.122	100.000	0	100.000	
49641	FUPDE	1.500.148	200.000	0	200.000	
49641	FUPDE	1.761.122	10.000	0	10.000	
49650	FEAS	1.500.148	2.374.215	0	2.374.215	
49650	FEAS	1.660.224	29.849.556	0	29.849.556	
49650	FEAS	1.761.122	130.749.973	0	130.749.973	
50010	CGE	1.500.100	3.063.142	116.077	2.947.065	
50610	FACI-RJ	1.799.240	6.000.000	0	6.000.000	
51010	SEPM	1.500.100	76.689.036	8.164.493	68.524.543	
51010	SEPM	1.500.148	1.250.000	0	1.250.000	
51010	SEPM	1.501.120	39.567.184	0	39.567.184	
51010	SEPM	1.700.212	25.591.500	0	25.591.500	
51010	SEPM	1.759.103	169.158.093	7.976.076	161.182.017	
51010	SEPM	1.761.122	8.000.000	0	8.000.000	
51650	FUNESPOM	1.500.148	70.000	0	70.000	
51650	FUNESPOM	1.501.230	437.244.168	0	437.244.168	
51650	FUNESPOM	1.700.212	4.000.000	0	4.000.000	
51650	FUNESPOM	1.702.212	83.871	0	83.871	
52010	SEPOL	1.500.100	19.141.993	3.298.887	15.843.106	
52010	SEPOL	1.500.148	2.203.813	0	2.203.813	
52010	SEPOL	1.700.212	31.934.094	0	31.934.094	
52010	SEPOL	1.759.103	156.227.358	7.366.371	148.860.987	
52610	ACADEPOL	1.501.230	10.069.312	0	10.069.312	
52620	FUNESPOL	1.753.232	58.236	0	58.236	
53010	SEIOP	1.500.100	12.094.507	2.242.575	9.851.932	
53010	SEIOP	1.500.148	3.862.311	0	3.862.311	
53010	SEIOP	1.501.145	564.502.916	0	564.502.916	
53010	SEIOP	2.501.145	92.133.951	0	92.133.951	
53310	ITERJ	1.500.100	28.504.148	7.165.983	21.338.165	
53310	ITERJ	1.500.148	1.488.469	0	1.488.469	
53310	ITERJ	1.501.145	46.544.104	0	46.544.104	
53310	ITERJ	1.759.150	25.610.821	385.638	25.225.183	
53330	IEEA	1.500.100	281.656	63.000	218.656	
53410	DER-RJ	1.500.100	180.886.055	110.868.058	70.017.997	
53410	DER-RJ	1.500.148	1.735.311	0	1.735.311	
53410	DER-RJ	1.501.145	424.782.181	0	424.782.181	
53410	DER-RJ	1.501.230	89.004.755	0	89.004.755	
53410	DER-RJ	1.750.126	6.214.999	0	6.214.999	
53410	DER-RJ	1.759.152	2.296.699	1.871.318	425.381	
53510	EMOP	1.500.100	5.841.579	3.300	5.838.279	
53510	EMOP	1.500.148	428.015	0	428.015	
53510	EMOP	1.501.145	458.659.285	0	458.659.285	
53510	EMOP	1.501.230	286.151	0	286.151	
54010	SERGB	1.500.100	3.141.243	515.625	2.625.618	
57010	SEGOV	1.500.100	79.363.880	17.097.646	62.266.234	
57010	SEGOV	1.759.103	34.005.349	1.603.407	32.401.942	
57640	FEFOSP	1.500.100	50.000	15.000	35.000	
58010	SETD	1.500.100	4.935.399	15.000	4.920.399	
58350	PRODERJ	1.500.100	86.060.321	25.593.983	60.466.338	
58350	PRODERJ	1.501.230	33.946.437	0	33.946.437	
59010	SEM	1.500.100	3.652.600	841.331	2.811.270	
59010	SEM	1.500.148	610.688	0	610.688	
59010	SEM	1.761.122	18.512.640	0	18.512.640	
59610	FEDM	1.500.100	150.800	45.240	105.560	
60010	SEIJES	1.500.100	91.065.521	26.925.488	64.140.033	
60010	SEIJES	1.500.148	6.197.763	0	6.197.763	

60610	FUNJOVEM	1.500.100	5.214.539	1.564.362	3.650.177
60620	FUNDEPI	1.501.230	413.854	0	413.854
62020	SEDCON	1.500.100	1.832.000	0	1.832.000
64010	SEENEMAR	1.500.100	26.328.459	5.866.500	20.461.959
64320	AGENERSA	1.501.230	2.120.811	0	2.120.811
64320	AGENERSA	1.753.232	50.471.712	0	50.471.712
65010	SEHIS	1.500.100	1.516.258	34.130	1.482.129
65010	SEHIS	1.500.148	427.000	0	427.000
65010	SEHIS	1.501.145	115.732.712	0	115.732.712
65010	SEHIS	1.700.214	191.245.195	0	191.245.195
65010	SEHIS	1.759.150	72.391.101	1.090.038	71.301.063
65010	SEHIS	2.501.145	15.000.000	0	15.000.000
65010	SEHIS	2.700.214	1.079.023	0	1.079.023
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	3.732.713	189.779	3.542.934
65710	CEHAB-RJ	1.500.148	1.157.437	0	1.157.437
65710	CEHAB-RJ	1.501.145	190.268.654	0	190.268.654
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	3.160.881	0	3.160.881
65710	CEHAB-RJ	1.759.150	27.345.290	411.755	26.933.535
66010	SECID	1.500.100	2.008.886	0	2.008.886
66010	SECID	1.501.145	302.000.000	0	302.000.000
66010	SECID	1.759.152	1.012.693	825.128	187.565
62360	PROCON-RJ	1.500.100	2.135.315	0	2.135.315
26670	FUSPRJ	1.500.148	507.437	0	507.437
26670	FUSPRJ	1.713.224	44.970.864	0	44.970.864
26670	FUSPRJ	2.713.224	111.443.308	0	111.443.308
26010	SESP	1.500.100	4.400.000	0	4.400.000
TOTAL GERAL			24.471.116.132	1.562.741.188	22.908.374.943

Id: 2555469

ANEXO VII - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	11.000	0	11.000
06020	SSM	1.500.100	718.488	0	718.488
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	0	10.000
09610	FUNPERJ	1.501.230	5.727.314	0	5.727.314
13010	SEAPPA	1.500.100	896.041	0	896.041
13410	FIPERJ	1.500.100	181.761	0	181.761
13530	EMATER	1.500.100	711.008	0	711.008
13540	PESAGRO	1.500.100	443.785	0	443.785
13720	CEASA	1.501.230	33.799.963	0	33.799.963
14010	SECC	1.500.100	6.206.637	0	6.206.637
14020	SUBCOM	1.500.100	15.363	0	15.363
14320	RIOSEGURANCA	1.500.100	45.958	0	45.958
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	11.000	0	11.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	15.000.000	0	15.000.000
14340	LOTERJ	1.501.230	815.001	0	815.001
14340	LOTERJ	2.501.230	165.000	0	165.000
14380	IPEM-RJ	1.700.212	183.113	0	183.113
14380	IPEM-RJ	2.700.212	50.000	0	50.000
14630	FDRM	1.759.245	198.225	0	198.225
14751	METRO	1.500.100	11.000	0	11.000
14752	CTC-RJ	1.500.100	11.000	0	11.000
14753	FLUMITRENS	1.500.100	11.000	0	11.000
14759	CFSEC	1.500.100	11.000	0	11.000
15010	SECEC	1.500.100	2.594.545	0	2.594.545
15410	FUNARJ	1.500.100	2.363.039	0	2.363.039
15430	FTMRJ	1.500.100	2.199.048	0	2.199.048
15440	FMIS	1.500.100	193.960	0	193.960
16010	SEDEC	1.500.100	11.000	0	11.000
16610	FUNESBOM	1.500.100	9.679.731	0	9.679.731
16610	FUNESBOM	1.501.230	1.000.000	0	1.000.000
16610	FUNESBOM	1.753.232	6.377.396	0	6.377.396
17010	SEEL	1.500.100	828.875	0	828.875
17310	SUDERJ	1.500.100	2.028.303	0	2.028.303
18010	SEEDUC	1.500.100	75.341.925	0	75.341.925
18010	SEEDUC	1.500.148	815.578	0	815.578
18010	SEEDUC	1.550.105	75.755.000	23.771.306	51.983.694
18020	DEGASE	1.500.100	12.138.667	0	12.138.667
20010	SEFAZ	1.500.100	6.797.132	0	6.797.132
20340	RIOPREVIDÊNCIA	1.802.235	3.400.000	0	3.400.000
21010	SEPLAG	1.500.100	3.132.000	0	3.132.000
22010	SEDEICS	1.500.100	88.851	0	88.851
22320	JUCERJA	1.501.230	1.966.000	0	1.966.000
22350	DRM	1.500.100	288.087	0	288.087
22350	DRM	1.753.232	145.850	0	145.850
22360	PROCON-RJ	1.500.100	46.617	0	46.617
22710	CODIN	1.501.230	458.298	0	458.298
24010	SEAS	1.500.100	11.000	0	11.000
24320	INEA	1.501.230	1.083.597	0	1.083.597
24320	INEA	1.899.218	2.269.145	0	2.269.145
24630	FUNDRHI	1.501.230	2.697.995	0	2.697.995
25010	SEAP	1.500.100	57.580.295	0	57.580.295
25010	SEAP	1.759.103	7.213.066	340.108	6.872.958
25410	FSCABRINI	1.500.100	164.846	0	164.846
29010	SES	1.500.100	10.000	0	10.000
29310	IASERJ	1.500.100	5.056	0	5.056
29420	FSERJ	1.899.223	3.938.425	0	3.938.425
29610	FES	1.500.100	91.730.355	0	91.730.355
29710	IVB	1.500.100	11.000	0	11.000
30010	SETRAB	1.500.100	389.074	0	389.074
31010	SETRAM	1.500.100	353.486	0	353.486
31330	DETRO-RJ	1.501.230	600.033	0	600.033
31360	AGETRANSP	1.753.232	802.407	0	802.407
31710	CODERTE	1.501.230	936.180	0	936.180
31720	CENTRAL	1.500.100	990.635	0	990.635
31720	CENTRAL	1.501.230	121.464	0	121.464
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	906.203	0	906.203
40010	SECTI	1.500.100	300.000	0	300.000
40401	CEPERJ	1.500.100	690.468	0	690.468
40401	CEPERJ	1.501.230	70.659	0	70.659
40410	FAPERJ	1.500.100	288.891	0	288.891
40430	UERJ	1.500.100	20.191.707	0	20.191.707
40430	UERJ	1.501.230	11.871	0	11.871
40440	FAETEC	1.500.100	13.285.462	0	13.285.462
40450	UENF	1.500.100	11.659.186	0	11.659.186
40460	CECIERJ	1.500.100	611.733	0	611.733
43010	SETUR	1.500.100	117.694	0	117.694
43710	TURISRIO	1.500.100	256.669	0	256.669
49010	SEDSODH	1.761.122	3.003.903	0	3.003.903
49411	FLXIII	1.761.122	1.163.082	0	1.163.082
49412	FIA-RJ	1.761.122	720.281	0	720.281
49650	FEAS	1.761.122	12.000	0	12.000
50010	CGE	1.500.100	11.000	0	11.000
51010	SEPM	1.759.103	71.716.025	3.381.526	68.334.499
52010	SEPOL	1.500.100	8.627.794	0	8.627.794
52010	SEPOL	1.759.103	31.277.098	1.474.765	29.802.333
53010	SEIOP	1.500.100	273.766	0	273.766
53310	ITERJ	1.500.100	91.668	0	91.668
53330	IEEA	1.500.100	22.263	0	22.263
53410	DER-RJ	1.500.100	8.878.490	0	8.878.490
53510	EMOP	1.500.100	1.271.008	0	1.271.008
54010	SERGB	1.500.100	23.530	0	23.530
57010	SEGOV	1.500.100	165.568	0	165.568
58010	SETD	1.500.100	23.652	0	23.652
58350	PRODERJ	1.500.100	119.958	0	119.958
59010	SEM	1.500.100	28.878	0	28.878
60010	SEIJES	1.500.100	114.660	0	114.660
62020	SEDCON	1.500.100	50.000	0	50.000
64010	SEENEMAR	1.500.100	81.000	0	81.000
64320	AGENERSA	1.753.232	876.932	0	876.932
65010	SEHIS	1.500.100	23.530	0	23.530
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	161.367	0	161.367
66010	SECID	1.500.100	54.753	0	54.753
62360	PROCON-RJ	1.500.100	415.916	0	415.916
26010	SESP	1.500.100	50.000	0	50.000
TOTAL GERAL			621.440.283	28.967.705	592.472.578

Id: 2555470

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 06.06.2023
PÁGINA 03 –1ª COLUNA

DECRETO Nº 48.307 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Processo nº SEI-330022/000040/2023.

Onde se lê:

Art. 15 - O Regimento Interno da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem - DER/RJ, deverá ser aprovado pelo seu Conselho Diretor, com a competência dos órgãos internos, vinculações e subordinações hierárquicas, consoante o quantitativo de cargos em comissão previstos no Anexo II deste Decreto, no prazo máximo de 120 dias após a publicação deste Decreto.

Leia-se:

Art. 15 - O Regimento Interno da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem - DER/RJ, deverá ser aprovado pelo seu Conselho Diretor, com a competência dos órgãos internos, vinculações e subordinações hierárquicas, consoante o quantitativo de cargos em comissão previstos no Anexo II deste Decreto, no prazo máximo de 300 dias após a publicação deste Decreto.

Id: 2555479

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS DE 25 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR FLÁVIO SIQUEIRA DINIZ para exercer o cargo de Coordenador Geral, símbolo VP-3, da Coordenadoria Geral de Julgamento e Controle de Infrações, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Natalia Almeida da Assunção, ID Funcional nº 51451336. Processo nº SEI-150016/039674/2024.

EXONERAR RODRIGO BIANCHINI GRECO ALVES, ID FUNCIONAL Nº 4376592-0, do cargo em comissão de Diretor Adjunto, símbolo DAS-10, da Diretoria Adjunta, da Diretoria de Licenciamento Ambiental, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/004219/2024.

NOMEAR GISELLE FUNDÃO DE MENEZES LOUSADA, ID FUNCIONAL Nº 4347792-5, para exercer o cargo em comissão de Diretor Adjunto, símbolo DAS-10, da Diretoria Adjunta, da Diretoria de Licenciamento Ambiental, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Rodrigo Bianchini Greco Alves, ID Funcional nº 4376592-0. Processo nº SEI-070002/004219/2024.

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, a contar de 17 de setembro de 2020, a Assistente **CHRISTIANNE FONTES SANTIAGO BARROS**, ID Funcional nº 510958-5, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente da Ouvidoria, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília. Processo nº SEI-150001/005202/2020.

DE 21 DE MARÇO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

***DESIGNAR**, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, a Superintendente **CRISTINA DE PADULA CATTAN**, ID Funcional nº 5130196-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Casa França Brasil, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, no período de 18 a 27 de março de 2024. Processo nº SEI-180001/000561/2024.
*Republikado por ter saído com incorreção no D.O. de 25/03/2024.

Id: 2555491

Despachos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR EXPEDIENTE DE 25 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO Nº SEI-310005/001065/2023 - AUTORIZO a celebração do Termo de colaboração nº 988/2023 - CONVERJ, celebrado entre a Fundação para a Infância e Adolescência (FIA/RJ) e a Associação Jovens em Ação, que tem por objetivo a Execução de Programas e Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade da Área de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco, nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº 44.879/14.

PROCESSO Nº SEI-310005/001082/2023 - AUTORIZO a celebração do Termo de colaboração nº 1002/2023 - CONVERJ, celebrado entre a Fundação para a Infância e Adolescência (FIA/RJ) e o Instituto de Desenvolvimento Humano, Social e Cultural Geração, que tem por objetivo a Execução de Programas e Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade da Área de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco, nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº 44.879/14.

PROCESSO Nº SEI-310005/001088/2023 - AUTORIZO a celebração do Termo de colaboração nº 1008/2023 - CONVERJ, celebrado entre a Fundação para a Infância e Adolescência (FIA/RJ) e a Casa da Criança e do Adolescente, que tem por objetivo a Execução de Programas de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco, nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº 44.879/14.

PROCESSO Nº SEI-310005/001040/2023 - AUTORIZO a celebração do Termo de colaboração nº 892/2023 - CONVERJ, celebrado entre a Fundação para a Infância e Adolescência (FIA/RJ) e o Instituto Severa Romana, que tem por objetivo a Execução de Programas e Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade da Área de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiências, nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº 44.879/14.

PROCESSO Nº SEI-310005/001048/2023 - AUTORIZO a celebração do Termo de colaboração nº 900/2023 - CONVERJ, celebrado entre a Fundação para a Infância e Adolescência (FIA/RJ) e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Armação de Búzios, que tem por objetivo a Execução de Programas e Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade da Área de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiências, nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº 44.879/14.

PROCESSO Nº SEI-310005/001020/2023 - AUTORIZO a celebração do Termo de colaboração nº 874/2023 - CONVERJ, celebrado entre a Fundação para a Infância e Adolescência (FIA/RJ) e a Associação Pestalozzi de Itaocara, que tem por objetivo a Execução de Programas e Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade da Área de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiências, nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº 44.879/14.

PROCESSO Nº SEI-210065/000679/2020 - Considerando o que consta no processo em epígrafe, **INDEFIRO** o Recurso Hierárquico interposto pela pessoa jurídica Soluções Serviços Terceirizados Eireli., contra penalidade aplicada pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, em relação ao Contrato nº 09/2020. Adoto, como fundamento desta decisão, os termos e premissas constantes nas manifestações jurídicas apresentadas pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária –SEAP e da d. Assessoria Jurídica da Casa Civil.

PROCESSO Nº SEI-210108/000465/2020 - Considerando o que consta no processo em epígrafe, **INDEFIRO** o Recurso Hierárquico interposto pela pessoa jurídica Soluções Serviços Terceirizados Eireli., contra penalidade aplicada pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, em relação ao Contrato nº 15/2019. Adoto, como fundamento desta decisão, os termos e premissas constantes nas manifestações jurídicas apresentadas pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária –SEAP e da d. Assessoria Jurídica da Casa Civil.

PROCESSO Nº SEI-210108/000185/2021 - Considerando o que consta no processo em epígrafe, **INDEFIRO** o Recurso Hierárquico interposto pela pessoa jurídica Soluções Serviços Terceirizados Eireli., contra penalidade aplicada pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, em relação ao Contrato nº 15/2019. Adoto, como fundamento desta decisão, os termos e premissas constantes nas manifestações jurídicas apresentadas pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária –SEAP e da d. Assessoria Jurídica da Casa Civil.

PROCESSO Nº SEI-210108/000474/2020 - Considerando o que consta no processo em epígrafe, **INDEFIRO** o Recurso Hierárquico interposto pela pessoa jurídica Soluções Serviços Terceirizados Eireli., contra penalidade aplicada pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, em relação ao Contrato nº 08/2019. Adoto, como fundamento desta decisão, os termos e premissas constantes nas manifestações jurídicas apresentadas pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária –SEAP e da d. Assessoria Jurídica da Casa Civil.

PROCESSO Nº SEI-210108/000258/2021 - Considerando o que consta no processo em epígrafe, **INDEFIRO** o Recurso Hierárquico interposto pela pessoa jurídica Soluções Serviços Terceirizados Eireli., contra penalidade aplicada pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, em relação ao Contrato nº 15/2019. Adoto, como fundamento desta decisão, os termos e premissas constantes nas manifestações jurídicas apresentadas pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária –SEAP e da d. Assessoria Jurídica da Casa Civil.

PROCESSO Nº SEI-210108/000327/2020 - Considerando o que consta no processo em epígrafe, **INDEFIRO** o Recurso Hierárquico interposto pela pessoa jurídica Soluções Serviços Terceirizados Eireli., contra penalidade aplicada pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, em relação ao Contrato nº 08/2019. Adoto, como fundamento desta decisão, os termos e premissas constantes nas manifestações jurídicas apresentadas pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária –SEAP e da d. Assessoria Jurídica da Casa Civil.

PROCESSO Nº SEI-210108/000339/2020 - Considerando o que consta no processo em epígrafe, **INDEFIRO** o Recurso Hierárquico interposto pela pessoa jurídica Soluções Serviços Terceirizados Eireli., contra penalidade aplicada pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, em relação ao Contrato nº 08/2019. Adoto, como fundamento desta decisão, os termos e premissas constantes nas manifestações jurídicas apresentadas pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária –SEAP e da d. Assessoria Jurídica da Casa Civil.

Id: 2555476

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECC Nº 120 DE 25 DE MARÇO DE 2024

ALTERA A COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO ÂMBITO DA SUBCOM DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº SEI-150001/003825/2021, e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e

- o disposto no art.6, do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 03/CC/SSCS/2018, instituída pela Resolução SECC nº 39, de 27/04/2021, publicada no D.O. de 28/04/2021 e Resolução SECC nº 43, de 05/07/2021, publicada no D.O. de 06/07/202, referente aos serviços de Assessoria de Imprensa e Relações Públicas:

- Leandro Vieira Zuma, ID Funcional: 1985428-5;
- Ingrid Furtado Alves, ID Funcional: 5028536-3;
- Ana Paula Viana de Medeiros, ID Funcional: 5003750-1;
- Camila Schmidt Grecco, ID Funcional: 5132832-1, e
- Inêz Maria da Conceição Aparecida Barbosa da Silva, ID Funcional: 4188046-3.

Art. 2º - Fica designado e consolidado como Gestor do Contrato o servidor Marcio Fernando Vieira Araujo, ID Funcional: 5118905-4, e como substituto do Gestor, nas suas férias e impedimentos, o servidor José Carlos Alvarez, ID Funcional: 5105987-8, ambos para sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no art. 12, do Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2024

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2555478

ATOS DO SECRETÁRIO DE 25 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

NOMEAR LEILA ALVES DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 5088008-0, para exercer, com validade a contar de 25 de março de 2024, o

cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Vice-Governadoria do Estado, anteriormente ocupado por Soraia Fontenelle Lisboa, ID Funcional nº 51276119. Processo nº SEI-160001/000036/2024.

EXONERAR, com validade a contar de 25 de março de 2024, **SO-RAIA FONTENELLE LISBOA**, ID FUNCIONAL Nº 51276119, cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Vice-Governadoria do Estado. Processo nº SEI-160001/000036/2024.

NOMEAR ADRIANA NOVIS LEITE PINTO, ID FUNCIONAL Nº 2026075-0, para exercer, com validade a contar de 15 de março de 2024, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº SEI-150001/000045/2024.

EXONERAR ADEMIR CANSIAN DORIGO FILHO, ID FUNCIONAL Nº 4353435-0, cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº 150001/000045/2024.

NOMEAR ANDRÉ LUIZ DA SILVA MARIA, para o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga prevista pelo Decreto nº 49.013, de 25 de março 2024. Processo nº SEI-150001/000045/2024.

NOMEAR GIULIANA LEOPOLDINA PEÇANHA QUINTEIRO ROZENDO DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5144763-0, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga prevista pelo Decreto nº 49.013, de 25 de março 2024. Processo nº SEI-150001/003728/2024

NOMEAR LANA CARVALHO SERRÃO, ID FUNCIONAL Nº 5099497-2, para exercer, com validade a contar de 25 de março de 2024, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.810, de 23/11/2023. Processo nº SEI-150001/003598/2024.

NOMEAR LUCAS MEDEIROS ANTUNES, ID FUNCIONAL Nº 5133863-7, para exercer o cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 47.978, de 09/03/2022. Processo nº SEI-150001/000045/2024.

EXONERAR GIULIANA LEOPOLDINA PEÇANHA QUINTEIRO ROZEN-DO DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5144763-0, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/000045/2024.

EXONERAR PEDRO ERNESTO DOS SANTOS COUTINHO, ID FUNCIONAL Nº 3213795-8, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150016/040412/2024.

NOMEAR EMERSON RODRIGUES DE PAIVA HUGUENIN para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Julgamento, da Coordenadoria Geral de Julgamento e Controle de Infrações, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Edson Soares da Silva, ID Funcional nº 5132410-5. Processo nº SEI-150016/039707/2024.

NOMEAR JOSÉ RAFAEL PAULINO DE SOUZA para exercer, com validade a contar de 19 de março de 2024, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Bianca Martins Zanatta, ID Funcional nº 51465434. Processo nº SEI-220001/000141/2024.

NOMEAR CAROLINA GONÇALVES DA SILVA para exercer, com validade a contar de 19 de março de 2024, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Anderson Luis Batista Monteiro, ID Funcional nº 5145013-5. Processo nº SEI-220001/000142/2024.

NOMEAR MONICA BARBOSA DE JESUS para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.675, de 05/09/2023. Processo nº SEI-220005/000536/2024.

NOMEAR EDUARDA CUNHA BERANGER para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Departamento de Recursos Minerais - DRM-RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, em vaga prevista pelo Decreto nº 49.013, de 25 de março de 2024. Processo nº SEI-150001/000045/2024.

NOMEAR ANA FLAVIA DE BRITO VILLELA, ID FUNCIONAL Nº 4190900-3, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Gestão Financeira, da Diretoria Regional Administrativa - Metropolitana VI, da Superintendência de Gestão das Regionais Administrativas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Claudia Priscila Ribeiro da Silva, ID Funcional nº 4425060-6. Processo nº SEI-030001/019075/2024.

NOMEAR ERICKA FERREIRA DA CUNHA, ID FUNCIONAL Nº 2090276-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Inspeção Escolar, da Diretoria Regional Administrativa - Metropolitana VI, da Superintendência de Gestão das Regionais Administrativas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Andrea Guimarães da Silva dos Santos, ID Funcional nº 3985161-3. Processo nº SEI-030001/019075/2024.

NOMEAR FÁBIO HENRIQUE ESTEVÃO DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5102061-0, para exercer, com validade a contar de 22 de março de 2024, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Renata Ignarra, ID Funcional nº 4357303-7. Processo nº SEI-100001/000670/2024.

NOMEAR ADEMIR CANSIAN DORIGO FILHO, ID FUNCIONAL Nº 4353435-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Kaylla Jovenka Fonseca Gomes, ID Funcional nº 5105514-7. Processo nº 150001/000045/2024..

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 21 de março de 2024, publicado no D.O. de 25/03/2024, que exonerou **LAREDO ÁLVARO NUNES**, ID FUNCIONAL Nº 5135092-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº 150001/000045/2024.

EXONERAR ANSELMO FEDERICO NETO, ID FUNCIONAL Nº 2151284-1, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/004219/2024.